

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

Prezado Cotista do

## **FII CONTINENTAL SQUARE FARIA LIMA**

**BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (BR-CAPITAL) na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CONTINENTAL SQUARE FARIA LIMA** (o “FUNDO”), com base no **artigo 27** do Regulamento do Fundo, vem pela presente **consultar** os cotistas, para que, **até o dia 26 de setembro**, se manifestem por escrito sobre o seguinte assunto:

Análise e deliberação acerca da solicitação recebida da Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, cotista relevante do Fundo, para reativação do Comitê de Investimentos conforme previsto no **artigo 37** do Regulamento do Fundo:

***Art. 37.** Por decisão de Assembleia Geral de Cotistas, o **FUNDO** poderá constituir um comitê de investimento (“Comitê de Investimento”), formado por 4 (quatro) membros efetivos, eleitos pelos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas especialmente convocada para esse fim, sendo 2 (dois) deles indicados pelo cotistas e 2 (dois) deles indicados pelo **ADMINISTRADOR**. O Comitê de Investimento terá um presidente, eleito pelos seus membros.*

***§1º.** O mandato dos membros do Comitê de Investimentos é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.*

***§2º.** Os membros do Comitê de Investimentos não receberão qualquer tipo de remuneração do **FUNDO** pelo desempenho de seus serviços.*

A própria cotista manifestou a intenção de se candidatar a membro do Comitê.



Quem, entre os cotistas do Fundo, tiver interesse em se candidatar a membro do Comitê, deve nos enviar uma manifestação informando este interesse e sua qualificação para o cargo, para que os demais cotistas possam escolher os candidatos que acreditarem serem os mais indicados ao exercício desta função.

Esta manifestação deverá ser enviada, para o e-mail [ri@brcapital.com.br](mailto:ri@brcapital.com.br), até o dia 12 de setembro, quando efetuaremos uma triagem e publicaremos as cinco manifestações mais relevantes até o dia 17 de setembro para que todos os cotistas possam avaliar e escolher seus candidatos.

As instruções para o exercício do voto estão no Anexo.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Instituição Administradora do  
**Fundo de Investimento Imobiliário Continental Square Faria Lima**

## ANEXO

O link individual para votação poderá ser encontrado no e-mail que será enviado, nos próximos dias, pela plataforma chamada Cuore ([contact@cuoreplatform.com](mailto:contact@cuoreplatform.com)). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

(a) se Pessoa Física: documento de identificação com foto.

(b) se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

(c) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is)

(d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em 1 único arquivo .zip

Qualquer dúvida, acesse o RI do fundo. [ri@brcapital.com.br](mailto:ri@brcapital.com.br) / 11-2168.4832